



Estado do Amazonas
MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS
7.ª Procuradoria de Contas/Coord. Ambiental

Ofício n. 22 /2020/MPC/RMAM

Manaus, 12 de fevereiro de 2020.

Senhor Diretor Presidente

Recebemos denúncia sobre possíveis irregularidades relativas à celebração, ao modo de execução bem como ao critério de custeio do Contrato n. 001/2019, entre o IPAAM e AADESAM (ref. extrato 150/2019 – IPAAM), a saber:

1 – que o ajuste tem objeto ilícito de fornecimento de mão de obra terceirizada para atuar em funções ordinárias da autarquia em vez de projetos especiais temporários, consoante lotação feita e tarefas até aqui desempenhadas;

2 – que o pessoal fornecido pela AADESAM não foi recrutado por processo seletivo público, como legalmente exigido, mas por meras indicações, com pessoal trabalhando em área-fim e área-meio sem a pertinente qualificação técnica e profissional;

3 – que o pessoal fornecido pela AADESAM está indo a campo, realizando vistorias/outros atos fiscalizatórios, compondo equipe técnica e instruindo processos de licenciamento e monitoramento independentemente da participação de analistas de carreira no grupo e na autoria de laudos, relatórios e pareceres;

4 – que a fonte de custeio do ajuste seria de natureza vinculada, não compatível com o objeto contratual de fornecimento de mão-de-obra;

AO ILMO SENHOR
JULIANO VALENTE
DIRETOR PRESIDENTE DO IPAAM
Av. Mario Ypiranga, n. 3280, Parque Dez de Novembro CEP 69050-030
Nesta